



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO 003 DO CONTRATO Nº 2018155/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018

Processo LC n.º 126 – Homologado em 23/07/2018

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município:

ITEM 5 – REGÊNCIA DO CORAL DA TERCEIRA IDADE

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato, celebrado em 23 de julho de 2018, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Leomar Rohden, e a empresa **MAICO ASSUNÇÃO COSTA - MEI**, ambos já qualificados no Contrato original, e conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, acompanhado de parecer jurídico, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da cláusula quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do Contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 22 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme contrato original, o valor mensal a ser pago fica corrigido monetariamente em 9,22% conforme índice oficial do INPC dos últimos 12 meses, passando doravante a ter os valores relacionados na tabela a baixo:

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	V. UNIT. MENSAL	V. TOTAL ANUAL
05	12	PROFISSIONAL HABILITADO PARA TRABALHAR REGÊNCIA COM O CORAL DA TERCEIRA IDADE: No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, juntamente com o Departamento de Cultura em disponibilizar um profissional para a oficina de coro para a terceira idade tem por objetivo, promover qualidade de vida à pessoa idosa e proporcionar acesso à educação musical. O projeto buscará utilizar o ensino da música com o objetivo de promover o desenvolvimento criativo e expressivo do ser. Como resultado espera-se a reativação da memória, melhoria da qualidade de vida e da saúde, aumento da autoestima e por consequência, um crescimento interpessoal e afetivo. O Coral deverá executar repertório variado como músicas folclóricas, música popular brasileira, gospel, entre outras. Desenvolver no mínimo 02 (dois) ensaios semanais, com dia e horários definidos; de no mínimo 02 horas, podendo estender-se até o necessário. Os	R\$ 2.738,78	R\$ 32.865,36

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4842
de 13/07/21 Fl. Ana
VISTO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 2327
de 09/07/21 Fl. Ana
VISTO



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	<p>trabalhos apresentados pelo coro da terceira idade deverá contemplar os Espetáculos já descritos no calendário de eventos do município como: Aniversário do Município, programas ou projetos solicitados por outras Secretarias, bem como representar o município em eventos quando for convidado ou solicitado. Todas as ações deste Projeto deverão ser acordadas entre o Profissional e o Departamento de Cultura. O local para o desenvolvimento das aulas será no Centro Cultural Arte e Encanto.</p>		
--	---	--	--

Paragrafo único: Pela prorrogação do prazo e conseqüente reequilíbrio, o valor mensal a ser pago passa a ser de R\$ 2.738,78 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). O impacto sobre o contrato para esta prorrogação será de R\$ 32.865,36 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

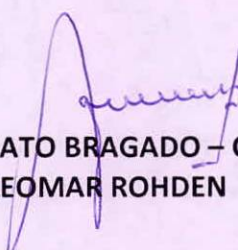
13.392.1200.2.024 – AÇÕES CULTURAIS

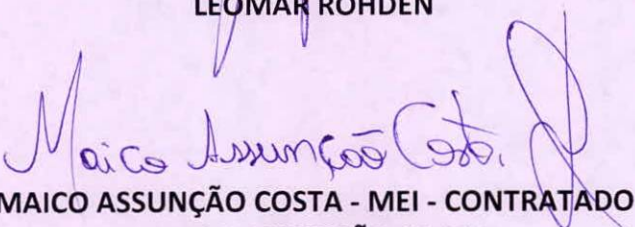
3.3.90.39.65.99 –7037– Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis do Ensino – Fonte 505

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 09 de Julho de 2021.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


MAICO ASSUNÇÃO COSTA - MEI - CONTRATADO
MAICO ASSUNÇÃO COSTA

Índice	Período	No mês	12 meses
IPCA - %	jun/21	0,53	8,35
INPC - %	jun/21	0,60	9,22
IPCA-15 - %	jun/21	0,83	8,13
IPC Fipe - %	jun/21	0,81	8,95
IGP-M - %	jun/21	0,60	35,75
IGP-DI - %	jun/21	0,11	34,53
IGP-10 - %	jun/21	2,32	36,94

Fontes: IBGE, Fipe e FGV. Elaboração: Valor Data

Variação de um índice financeiro

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 01-Julho-2020 e 01-Julho-2021

Em percentual: **9,2219%**
Em fator de multiplicação: **1,092219**

Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Julho-2020 = 0,44%; Agosto-2020 = 0,36%; Setembro-2020 = 0,87%; Outubro-2020 = 0,89%; Novembro-2020 = 0,95%; Dezembro-2020 = 1,46%; Janeiro-2021 = 0,27%; Fevereiro-2021 = 0,82%; Março-2021 = 0,86%; Abril-2021 = 0,38%; Maio-2021 = 0,96%; Junho-2021 = 0,60%.

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

O Banco Central trabalha para que a inflação anual, medida pelo IPCA, se situe em torno do centro da meta definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). O IPCA também é indexador das Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B) – o Tesouro Nacional passou a se referir a estes títulos como Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 154/2021

CONSULENTE: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a legalidade de realizar a prorrogação da vigência do prazo contratual, referente ao CONTRATO Nº 2018155/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018.

RELATÓRIO: A **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com o reajuste previsto no Edital, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada **MAICO ASSUNÇÃO COSTA – MEI**, que tem por objeto a contratação de empresa para disponibilização de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município, para trabalhar regência com o coral da terceira idade. O expediente veio acompanhado de justificativa, motivação, negativas, orçamentos e documentos.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que o processo administrativo veio com vistas para parecer.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da possibilidade de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com o reajuste previsto no Edital, referente CONTRATO Nº 2018155/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018.

De início, importante destacar que a Lei nº 8.666/93 disciplina o tema da prorrogação do prazo de contratos com a Administração realizados de forma contínua em seu artigo 57, inciso II, nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **exceto quanto aos relativos:***

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses;** (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)*

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência do contrato, entre outros. E nesse aspecto, os termos do contrato foram os seguintes, conforme cláusula quarta:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual poderá ser prorrogada e seu valor corrigido conforme índice oficial anualmente. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.024 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.39.99.99 – 1505 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Fonte 505

Além disso, foram realizados dois Termos Aditivos de prorrogação de prazo, sendo o mais recente o TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO Nº 2018155/2018, que apresenta encerramento em 22 de julho de 2021, conforme cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da cláusula quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do Contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 22 de julho de 2021.

Logo, o requerimento de aditivo de prorrogação de prazo foi realizado no período da vigência do respectivo Termo Aditivo e com a antecedência exigida. Além disso, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação do limite a que se refere o artigo 57, inciso II, antes descrito. Logo, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de prorrogação do prazo do contrato.

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, bem como do relatório da fiscalização, conforme solicitação em anexo.

Ademais, conforme informações vinculadas ao requerimento e documentos que acompanham o expediente, fica evidente que o preço que será praticado pelo aditivo será inferior aos demais preços praticados no mercado por empresas do mesmo ramo do objeto licitado, demonstrando a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pela contratada.

Já quanto às justificativas técnicas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumprido, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

Por fim, importante destacar que, embora o referido contrato possa estar suspenso temporariamente em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19), entendo ser vantajoso ao Município a manutenção desta contratação, pois, superado os tempos de pandemia, evita-se novo processo licitatório após a normalização das atividades.

CONCLUSÃO:

Pode-se considerar demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente, bem como a manifestação de interesse na renovação pela contratada.

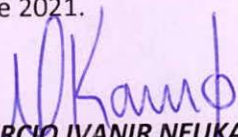
Portanto, há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de prorrogação, há interesse expresso da contratada na prorrogação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, pelo que não há óbice à prorrogação do contrato.

PARECER:

Diante do exposto, restando plenamente justificado através dos documentos que seguem em anexo, **OPINIO FAVORAVELMENTE** ao pedido de prorrogação de prazo contratual com o reajuste correspondente, estendendo-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do CONTRATO Nº 2018155/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018, celebrado entre MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa MAICO ASSUNÇÃO COSTA – MEI.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 30 de junho de 2021.


MARCIO IVANIR NEUKAMP

OAB/PR nº 94.404

Procurador Jurídico

Portaria nº 025, de 22/01/2021.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2021/06/001207
Data Protoc... : 24/06/21
Requerente . : JUNIOR IVAN BOURSCHEID
CPF..... : 074.506.079-05
Assunto : ADMINISTRAÇÃO
Subassunto . : OUTROS ASSUNTOS
Logradouro . : Rua RUA TIBAGI
Complem. :
Fone..... :
Cep : 85948000

Sumula: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATP Nº 2018155/2018, CONTRATADA :MAICO ASSUNÇÃO COSTA - MEI; CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: ____/____/____

DATA	DESTINO
24/06/2021	Licitação - Anu

Assinatura Requerente

2021/06/001207 Data: 24/06/2021
17-PROTOCOLO Hora: 11:14:08
Assunto....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.:JUNIOR IVAN BOURSCHEID
CPF/CNPJ...:07450607905
SUMULA:
SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL, R
EFERENTE AO CONTRATP Nº 2018155/2018,
CONTRATADA :MAICO ASSUNÇÃO COSTA - M

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

DE: DEPARTAMENTO DE CULTURA

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente ao contrato: 2018155/2018 – Termo Aditivo 114/2019 – Termo Aditivo 002 do Contrato nº 2018155/2018
Objeto: Prestação de serviços
ITEM 5 – PROFISSIONAL HABILITADO PARA TRABALHAR REGÊNCIA CANTO CORAL DA TERCEIRA IDADE
Contratada: **MAICO ASSUNÇÃO COSTA – MEI**
CNPJ: 30.305.897/0001-22
Início de Vigência: 23/07/2018. Término de Vigência: 23/07/2021.

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.
 ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$
 ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$

REAJUSTE/REEQUILIBRIO REPACTUAÇÃO QUANTITATIVO

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:
(INPC/IGPM) 23/07/2020 À 23/07/2021 =

ITEM 5 – R\$ 2.507,58 + % = R\$
 R\$ 2.507,58 + R\$ = R\$
 R\$ * 12 = R\$

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

A empresa vem executando os serviços satisfatoriamente e em plena concordância com o Processo Licitatório, mantendo toda a regularidade fiscal e trabalhista em situação regular, desta forma a empresa vem cumprindo com o contrato em todas as suas cláusulas e condições, não havendo a necessidade de realização de um novo procedimento licitatório por esta Prefeitura para a contratação dos mesmos serviços nas mesmas condições, sempre visando o princípio da economicidade e qualidade.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Considerando que a Administração Municipal de Pato Bragado, em trabalho conjunto da Secretaria de Educação e Cultura/Departamento de Cultura e outras Secretarias que prestam serviços assistenciais a população, sempre buscou envolver a comunidade como um todo em atividades que promovam a cidadania e o bem estar de cada cidadão que aqui reside;

Considerando que de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 admite-se prorrogação aos contratos nas hipóteses previstas no § 1º;

E visando à continuidade dos serviços da empresa de Maico Assunção Costa - MEI, para a prestação de serviços de aulas de Regência Canto Coral com a Terceira Idade, com a finalidade de levar um pouco da cultura aos idosos, promovendo assim uma melhora na qualidade de vida, psicológica/mental.

Nestas condições citadas, e conforme cotações anexas a este documento demonstrando ser o menor preço solicita-se assim a prorrogação do contrato.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE: 1339212002-024 Ações Culturais

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.65.99 Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, Despesa 7037

FONTE DE RECURSO: 505

Nome do Fiscal do Contrato: MARLISE ROSANE WOJTIOK

CPF: 056.981.429-47 e-mail: culturapatobragado@gmail.com

Assinatura: Márlise Wojtíok

Nome do Gestor do Contrato: Ana Carolina Spricht

CPF: 081.995.769-01 e-mail: _____

Assinatura: Ana Recebido em: 29/06/21

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, 23 de junho de 2021

Junior Ivan Bourscheid

Junior Ivan Bourscheid
Secretário de Educação e Cultura

MAICO ASSUNÇÃO COSTA-MEI

CNPJ nº 30.305.897/0001-22 || CPF nº 081.567.419-86

Ilmo. Sr.

LEOMAR ROHDEN

MD. Prefeito Municipal de Pato Bragado - PR

A empresa **MAICO ASSUNÇÃO COSTA – MEI (081.6567.419-86)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **30.305.897/0001-22**, infra firmado, vem mui respeitosamente requerer de V. Sra. seja deferido o que requer:

- 01. () Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- 02. () Certidão de anexação de Imóveis;
- 03. () Certidão de Denominação de Imóveis;
- 04. () Transferência de Tributos Municipais;
- 05. () Certidão de Inteiro Teor;
- 06. () Licença da Vigilância Sanitária (2020/21);
- 07. () Declaração de Endereço de Estabelecimento Comercial;
- 08. () Alvará de Licença para Funcionamento (2020/21);
- 09. () Isenção do Pagamento do Referido Alvará;
- 10. (X) Prorrogação de Prazo de Vigência em 12 (doze) meses;**
- 11. () Inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços;
- 12. () Alterações de Dados Cadastrais.

Observações:

Ref.: Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 083/2018 – Menor Preço por Item Prorrogação de Prazo e/ou Aditivo de preço conforme valores do INPC (JUN/2021)

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Pato Bragado/PR, 23 de junho de 2021

**MAICO ASSUNÇÃO COSTA
ADMINISTRADOR**

Rua das Orquídeas, nº 611, Hugo Emmel
Entre Rios Do Oeste – PR
RG nº 8.544.229-5 SSP-PR
CPF nº 081.567.419-86

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MAICO ASSUNCAO COSTA 08156741986

Nome do Empresário

MAICO ASSUNCAO COSTA

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

85442295

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

081.567.419-86

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/04/2018

Número de Registro

CNPJ

30.305.897/0001-22

Endereço Comercial

CEP

85988-000

Bairro

Hugo Emmel

Logradouro

RUA DAS ORQUIDEAS

Município

ENTRE RIOS DO OESTE

Número

611

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

26/04/2018

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/03 - Ensino de música

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

Handwritten mark in the top left corner.

PROIBIDO PLASTIFICAR
1453770230

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1453770230

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA E ARTEFANA NACIONAL DE HABITMAO

MAICO ASSUNCAO COSTA
NOME

DOC. IDENTIFIC. / OUT. PASSAP. / UF - BR
BR44229-5

DATA NASCIMENTO
081.567.419-86 / 15/06/1990

RELACAO
FRANCISCO DE CASTRO COSTA
DEONILDE ASSUNCAO COSTA

PROFISSAO
ACC. / CAT. HAB. / AD.

Nº REGISTRO
05123525550

VALIDEZ
21/10/2020

1ª HABITACAO
17/01/2011

CRECHE

ASSUNTOS

LOCAL
ENTRE RIOS DO OESTE, PR

ASSOCIACAO DO PORTADOR
Moto Humanao Cab

ASSOCIACAO DO EMPREGADO
95002115051

PR912717892

PARANA

JFACMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.305.897/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2018
NOME EMPRESARIAL MAICO ASSUNCAO COSTA 08156741986		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DAS ORQUIDEAS	NÚMERO 611	COMPLEMENTO *****
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO Hugo Emmel	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO maico_ac@hotmail.com	TELEFONE (45) 9983-3349	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia **22/06/2021** às **10:06:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE a sua atualização cadastral.

		MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	
		SECRETARIA DA FAZENDA	
		CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 921	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		DATA DE ABERTURA 26/04/2018
NOME / RAZÃO SOCIAL MAICO ASSUNÇÃO COSTA - MEI			
NOME FANTASIA / SOBRENOME			
LOGRADOURO Rua DAS ORQUÍDEAS	NUMERO 611	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.988-000	BAIRRO LOTEAMENTO RESIDENCIAL HUGO EMMEL	MUNICÍPIO Entre Rios do Oeste	ESTADO PR
ATIVIDADE PRINCIPAL Ensino de música			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CPF/CNPJ 30.305.897/0001-22	RG / INSC. ESTADUAL		
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL CONTADOR NÃO INFORMADO - ENTRE RIOS DO OESTE			

Emitido em: 22 de junho de 2021 10:16:08
Validade de 12 meses.





MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

C.N.P.J.: 95.719.449/0001-10

Rua Tocantins, Nº 600 - AREA CENTRAL - CEP: 85.988-000 Entre Rios do Oeste - PR

DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 1405/2021

Nome do Requerente:

Razão Social: MAICO ASSUNÇÃO COSTA - MEI

CPF/CNPJ: 30.305.897/0001-22

Endereço: Rua DAS ORQUÍDEAS

Bairro: LOTEAMENTO RESIDENCIAL HUGO EMMEL

Complemento: CASA

Cidade: Entre Rios do Oeste - PR

Nº: 611

Finalidade: PROVA DE REGULARIDADE

Observação:

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste PR terça-feira, 22 de junho de 2021 às 10:10 hs.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 23/08/2021
Certidão Concedida Gratuitamente

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.entrieriosdoeste.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-MTWEPTMSGAGDLE-2 cadastrar instrução normativa
Emitida no Portal do Cidadão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAICO ASSUNCAO COSTA 08156741986 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.305.897/0001-22
Certidão nº: 19336190/2021
Expedição: 22/06/2021, às 10:11:56
Validade: 18/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAICO ASSUNCAO COSTA 08156741986 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.305.897/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A blue ink signature is located in the bottom right corner of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

MAICO ASSUNÇÃO COSTA 08156741986 – inscrito no CNPJ sob n.º 30.305.897/0001-22, com sede na Rua das Orquídeas, n.º 611, Bairro Hugo Emmel, no Município de Entre Rios do Oeste, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 22 de junho de 2021.



MARIA TEREZINHA
SEQUINEL DE
CAMARGO:00370040937

Assinado de forma digital por
MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE
CAMARGO:00370040937
Dados: 2021.06.22 10:43:49 -03'00'



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **MAICO ASSUNCAO COSTA 08156741986**

CNPJ: **30.305.897/0001-22**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MAICO ASSUNCAO COSTA 08156741986**, CNPJ 30.305.897/0001-22, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h18min51 do dia 22/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 77FQ.XWX3.PB9Q.3TZ6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **MAICO ASSUNCAO COSTA**

CPF: **081.567.419-86**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MAICO ASSUNCAO COSTA**, CPF 081.567.419-86, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h19min25 do dia 22/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: R4BF.X7BQ.UKFE.TCTK

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A small, handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 30.305.897/0001-22

Requerente: MAICO ASSUNCAO COSTA 08156741986

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;**
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

Certidão emitida em 22/06/2021 10:23:23, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 868869888

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 081.567.419-86

Requerente: MAICO ASSUNCAO COSTA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 22/06/2021 10:24:02, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 794901123

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



ORÇAMENTO

Objetivo do orçamento: Prestação de serviço de Profissional Habilitado para trabalhar Regência e Canto com Coral da Terceira Idade.

Orçamento elaborado para: Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Data do Orçamento: 25-06-2021

Prazo de validade do orçamento: 60 dias.

Relação da Prestação de serviços: Ministras aulas de canto coral para o Coral da Terceira Idade de Pato Bragado com dois ensaios semanais de no mínimo duas horas por ensaio. Promovendo qualidade de vida à pessoa idosa e proporcionar acesso à educação musical.

ITEM	PERÍODO OU QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	12 meses	R\$ 171,87 hora aula	R\$ 2.750,00 mensais
TOTAL			R\$ 33.000,00

Razão Social: ADELTON REGIANI DE ANDRADE 36193434895

CNPJ: 29.376.246/0001-44

Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 628. BAIRRO ALVORADA-MARECHALCANDIDO RONDON – PR.

Pato Bragado, 25 de junho de 2021.

(assinatura)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.376.246/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADELTON REGIANI DE ANDRADE 36193434895

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLA DE MUSICA TOM MAIOR	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 628	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
--------------------------	------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TOM_DNS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9852-7234
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2021** às **14:29:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ernesto Junior da Rosa – ME

CNPJ nº 26.842.410/0001-73 // NIRE nº 41 8 0486767 – 8

Ilmo. Sr.
LEOMAR ROHDEN
MD. Prefeito Municipal de Pato Bragado – PR
A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal

ORÇAMENTO

Pessoa Jurídica

Razão Social: **ERNESTO JUNIOR DA ROSA – ME**
Endereço Comercial: **RUA TIRADENTES, nº 370 – SALA 01, BAIRRO PARAÍSO**
CEP: **85.988-000** Cidade: **ENTRE RIOS DO OESTE** Estado: **PARANÁ**
CNPJ: **26.842.410/0001-73**
RG nº: **10.250.570-0** CPF nº: **088.555.669-03**

Orçamento elaborado para: Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.
Data do Orçamento: 20/06/2021
Prazo de validade do orçamento: 60 dias.

Relação da Prestação de serviços: *Ministrar aulas de canto coral para o Coral da Terceira Idade de Pato Bragado com dois ensaios semanais de no mínimo duas horas por ensaio. Promovendo qualidade de vida à pessoa idosa e proporcionar acesso à educação musical.*

Descrição	Período	Valor do anterior/mensal
Objeto: Prestação de serviço de Profissional Habilitado para trabalhar Regência com Coral da Terceira Idade.	12 meses	R\$ 2.800,00

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste - PR, 22 de junho de 2021.



ERNESTO JUNIOR DA ROSA

SÓCIO ADMINISTRADOR

Rua Tiradentes, nº 370, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
RG nº 10.250.570-0 SSP-PR
CPF nº 088.555.669-03

RUA TIRADANTES, nº 370, SALA 01, BAIRRO PARAÍSO
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
(45) 9 9952-5576



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.842.410/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2017
NOME EMPRESARIAL ERNESTO JUNIOR DA ROSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 370	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ERNESTODAROSA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (45) 9952-5576		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2021** às **10:02:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1